



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



PORTARIA Nº329/2021

Nomeia a Secretária Geral da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM a partir de 01/11/2021 por prazo indeterminado.

O Diretor Geral da Faculdade de Pará de Minas – Fapam, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Novo Regimento Geral, em seu art.11, XXVII;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a **Sra. Angelita dos Santos**, portadora do CPF sob o número 059.241.656-98, para o cargo de Secretária Geral da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM.

Art.2º - O exercício interino de Secretária Geral, pela **Sra. Angelita dos Santos** será iniciado a partir 01 de novembro de 2021 por prazo indeterminado.

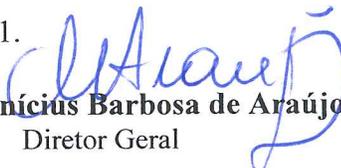
Art. 3.º - As atribuições de Secretário Geral são todas aquelas elencadas no artigo 32 do Regimento Interno da FAPAM.

Art. 32 Compete ao Secretário Geral:

- I – abrir e encerrar os termos referentes a todos os atos acadêmicos, submetendo-os à assinatura do Diretor Geral;
- II- acatar, cumprir e fazer cumprir as determinações da Diretoria, da vice-Diretoria e do Conselho de Ensino e Pesquisa e do Conselho Superior da Instituição;
- III- conduzir a Secretaria Geral, requisitando funcionários necessários a seu funcionamento para serem contratados pelo Diretor Geral, com a aprovação da Mantenedora;
- IV- comparecer às reuniões do Conselho Superior e do Conselho de Ensino e Pesquisa, lavrando as respectivas atas;
- V- controlar e coordenar as atividades do protocolo e expedição;
- VI- organizar os dados estatísticos e dos documentos necessários aos relatórios da Diretoria;
- VII- redigir e fazer expedir toda a correspondência oficial da Instituição;
- VIII- responder pelo registro e controle acadêmico dos alunos matriculados nos cursos ou em eventos promovidos pela Instituição;
- IX- exercer as funções de Pesquisador Institucional e de Depositário do Acervo Acadêmico;
- X- zelar pela disciplina e segurança nas dependências da Secretaria Geral;
- XI- exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em lei e neste Regimento.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 01 de novembro de 2021.


Marcus Vinícius Barbosa de Araújo
Diretor Geral